

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 068/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/02/2020, NOS AUTOS Nº 2019004232.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.254.096/0001-48, com sede na Rua Desembargador Mata Teixeira, Nº 498, Qd. 09, Lt. 11, Casa 01, Jardim de Todos os Santos III, Senador Canedo - GO, CEP: 75.261-352, neste ato representado pelo Sr. Ariel Gulart de Moraes, inscrito no CPF/MF 040.503.521-76, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato primitivo firmado pelas partes em 13/02/2020 – Contrato nº 068/2020 – Pedido de Cotação nº 162/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A (infectante), B (químico) e grupo D (resíduos comuns) para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos **2019004232**.

II.II – Ajustam as partes que será alterada a **Cláusula I (DAS PARTES)**, do Instrumento Contratual primitivo, passará a ter a seguinte redação:

**“AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.254.096/0001-48, com sede na Rua VS E3, Módulo 01, S/N, Quadra 18, Sala 01, Anápolis - GO, neste ato representado



pelo Sr. Ariel Gulart de Moraes, inscrito no CPF/MF 040.503.521-76, de agora em diante denominada de **CONTRATADA.**”

II.III – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01,** da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços Primitivo (**Contrato nº 068/2020**), permanecerão inalterados, cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.

II.IV – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 13/02/2021 e findando-se em 29/03/2021.


### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004232, Pedido de Cotação nº 162/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**  
**ARIEL GULART DE MORAES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF/MF: 028.317.511-79

  
CPF/MF:

005 732 331-36

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 090/2021**

**Objeto:** O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e especificações para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de destinação final dos resíduos pertencentes aos grupos A (Infectante), B (químico) e grupo D (resíduos comuns), conforme as condições e especificações abaixo, contemplando as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS das unidades que compõem a Hemorrede Pública do Estado de Goiás.

**UNIDADES DA HEMORREDE PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - GO**


**LOTE – 06 HEMOCENTRO REGIONAL DE IPORÁ - GO**

Item	Uni.	Qtde. total estimada	Valor mensal	Periodicidade de coleta
1	Serviços Mensais	Grupo – A: 600 kg/ Mês	R\$ 3.420,00	Coleta 1 vez por semana
2		Grupo – B: 15 kg/ Mês	R\$ 30,00	
3		Grupo – D: 600 kg/ Mês	R\$ 1.500,00	

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

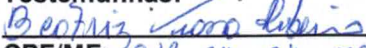
Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

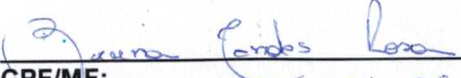
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**  
**ARIEL GULART DE MORAES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
 CPF/MF: 028.317.511-79

  
 CPF/MF: 005.732.331-96.